



Ministério do Trabalho e Emprego
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Sede, Gabinete, 5º andar
CEP 70059-900 - Brasília/DF
(61) 2031-6820 - gabinete.ministro@mte.gov.br
gov.br/trabalho-e-emprego

OFÍCIO SEI Nº 32215/2025/MTE

Brasília, 30 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 382/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19955.201114/2025-81.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 65, de 01 de abril de 2025, que trata do Requerimento de Informação nº 382/2025, do Deputado Federal Aureo Ribeiro, encaminho a Vossa Excelência as informações prestadas pelas unidades deste Ministério.

Anexos:

- I - Despacho SEI nº 5248033, da Secretaria-Executiva;
- II - Nota Informativa SEI nº 1791/2025/MTE (SEI nº 5244635), da Subsecretaria de Análise Técnica da Secretaria-Executiva; e
- III - Nota Informativa SEI nº 1411/2025/MTE (SEI nº 5284804), da Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

LUIZ MARINHO

Ministro de Estado do Trabalho e Emprego



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Marinho, Ministro(a) de Estado do Trabalho e Emprego**, em 30/04/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=5284760&crc=99F63FC6, informando o código verificador **5284760** e o código CRC **99F63FC6**.



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria-Executiva

DESPACHO

Aprovo a Nota Informativa 1791 (5244635), no sentido de que, embora não seja possível enviar o detalhamento pelo Requerimento de Informação - RIC 382/2025 (5064802), os dados ali apresentados contemplam a solicitação no que diz respeito às *"informações... sobre a quantidade de pessoas com deficiência empregadas nas maiores redes de hospitais no país"*, sendo possível dimensionar os totais de estoque de trabalhadores com deficiência nos grupos de maiores empresas.

Encaminhe-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos para envio à Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 65/2025 (5064782) e em resposta ao Requerimento de Informação - RIC 382/2025 (SEI Nº 5064802), do Deputado Federal Aureo Ribeiro.

Informe-se que, por se tratar de tema de alta relevância e considerando-se o interesse do requerente na Política Pública de inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados pela Previdência Social no mercado de trabalho, esta Pasta se coloca à inteira disposição tanto para eventuais esclarecimentos, quanto para efetuar o levantamento dos dados afins, caso sejam fornecidos os CNPJ's específicos de interesse.

Documento assinado eletronicamente
FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 30/04/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=5248033&crc=5B1EC32F, informando o código verificador **5248033** e o código CRC **5B1EC32F**.



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Análise Técnica

Nota Informativa SEI nº 1791/2025/MTE

INTERESSADO(S): Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Aureo Ribeiro

ASSUNTO: Requerimento de Informação - RIC 382/2025 *"sobre a quantidade de pessoas com deficiência empregadas nas maiores redes de hospitais no país"* - Processo nº 19955.201114/2025-81

QUESTÃO RELEVANTE:

1. Trata-se do Requerimento de Informação - RIC 382/2025 (5064802), do Deputado Federal Aureo Ribeiro, que *"Requer informação ao Ministério do Trabalho e Emprego sobre a quantidade de pessoas com deficiência empregadas nas maiores redes de hospitais no país"*, encaminhado pela Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos à Secretaria-Executiva, C/C ao Gabinete do Ministro, nos seguintes termos:

A seguir, a lista dos 25 maiores hospitais, laboratórios e outros serviços médicos do Brasil, conforme informação do Valor Econômico¹:

Posição	Empresa	Sede	Receita líquida (em R\$ milhões)	Lucro líquido (em R\$ milhões)
---------	---------	------	----------------------------------	--------------------------------

1	Rede D'Or	SP	46.508,60	2.113,70
2	Grupo Dasa	SP	14.252,20	-1.129,80
3	Hospital São Paulo	SP	10.743,50	20,3
4	Grupo Fleury	SP	6.470,90	420,8
5	Oncoclínicas	SP	5.488,80	312,6
6	Hospital Israelita Albert Einstein	SP	5.377,20	349,4
7	Esho	RJ	3.746,10	-359,7
8	FUABC	SP	3.671,20	130,2
9	Hospital Sírio-Libanês	SP	3.251,20	-
10	São Camilo	SP	2.814,90	59,9
11	Rede Santa Catarina	SP	2.569,30	82,2
12	Cejam	SP	2.454,40	23
13	Kora Saúde	ES	2.259,70	-158,1
14	Rede Mater Dei	MG	2.187,70	141,2
15	BP - A Beneficência Portuguesa de São Paulo	SP	2.143,80	-2,8
16	Hospital Care	SP	1.975,90	-250,8
17	HCPA	RS	1.900,90	-96
18	Hospital Conceição	RS	1.833,30	-64,2
19	A. C. Camargo Cancer Center	SP	1.698,20	306,6
20	Hospital Moinhos de Vento	RS	1.347,80	120,5
21	Hospital Alemão Oswaldo Cruz	SP	1.308,10	-50,3
22	Associação das Pioneiras Sociais	DF	1.307,40	194,6
23	Alliança Saúde	SP	1.179,60	-218,6
24	Grupo Sabin	DF	1.142,50	42,4
25	HCor	SP	1.125,50	13,9

¹ VALOR ECONÔMICO. Disponível <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2024/11/08/os-maiores-hospitais-laboratorios-e-outros-servicos-medicos-do-brasil.ghtml> / Acessado em 7/2/2025

Solicita-se que este Ministério encaminhe, para cada uma dessas empresas :

- o número total de funcionários;
- o número de funcionários com deficiência (PcD);
- o percentual de PcD em relação ao total de funcionários; e
- comparativo entre o percentual de PcD na empresa e o percentual mínimo exigido pela Lei de Cotas para aquela empresa.

2. É, em apertada síntese, o resumo do Requerimento.

RESPOSTAS:

3. Em resposta ao Requerimento de Informação - RIC nº 382/2025, é preciso advertir que os sistemas do Ministério do Trabalho e Emprego se atêm à Razão Social e CNPJ raiz, sendo o cálculo da cota legal de inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados feito pela matriz, considerando-se o somatório do número de empregados de todos os estabelecimentos da empresa, independentemente da quantidade de filiais ou franqueados. Além disso, é importante salientar que os nomes fantasia das empresas em geral, nem sempre condizem com a respectiva razão social, "inconsistência" muito comum em relação a hospitais e serviços de atendimento de saúde que dificulta o levantamento fidedigno das informações solicitadas, visto que não é possível estabelecer parâmetro confiável para a consulta solicitada pelo parlamentar, em razão das referências apresentadas não explicitarem o respectivo CNPJ.

4. Neste contexto, informa-se não ser possível atender ao RIC nº 382/2025 em sua integralidade, uma vez que não foi informado o CNPJ das empresas de interesse. Com efeito, as informações solicitadas relativas a: i) número total de funcionários, ii) número de funcionários com deficiência (PcD), iii) percentual de PcD em relação ao total de funcionários e iv) comparativo entre o percentual de PcD na empresa e o percentual mínimo exigido pela Lei de Cotas para a empresa, no presente caso concreto, só podem ser conseguidas mediante o fornecimento dos CNPJs das empresas de interesse.

5. Em outras ocasiões (por exemplo, processo SEI nº 19955.200909/2025-71), foi possível, com relativo grau de precisão, identificar o nome fantasia ou a razão social da empresa com base apenas no "nome da empresa"

fornecido pela Câmara dos Deputados, especialmente quando o nome informado correspondia total ou parcialmente a esses registros (vide Nota Informativa 1411 (5057842), sendo as informações extraídas e encaminhadas ao Parlamentar requerente. Todavia, no ramo hospitalar, é muito comum que o “nome da empresa”, pelo qual o hospital é conhecido publicamente, não corresponda, nem mesmo parcialmente, ao nome fantasia ou à razão social cadastrados na Receita Federal.

6. Outro fator que impossibilita o fornecimento preciso das informações solicitadas é que grande parte desses hospitais são administrados por fundações vinculadas a outras atividades, como beneficência ou instituições de ensino superior, o que faz com que o Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da matriz da empresa não corresponda ao *CNAE 8610-1/01 – Atividades de Atendimento Hospitalar, exceto Pronto Socorro e Unidades para Atendimento a Urgências*, de forma que, ainda que seja realizada consulta com base no CNAE da matriz para identificar os “maiores hospitais” em termos de número de empregados, não será possível apresentar a relação desejada pela Câmara dos Deputados.

7. Considerando que não foi possível identificar a relação desejada, disponibiliza-se ao nobre Parlamentar a consulta de estoque de pessoas com deficiência nas maiores empresas do Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE) 86101 - *Atividades de atendimento hospitalar*, conforme os dados da RAIS 2024, e estoque recuperado do Novo CAGED de 2025 (meses de janeiro e fevereiro), da forma a seguir:

Grupos	Estoque PCD Recuperado 2025/02
10 maiores empresas	6.493
50 maiores empresas	13.562
100 maiores empresas	18.928
Fonte: RAIS 2024 e Novo CAGED jan a fev de 2025	

8. Com isso, embora não seja possível enviar o detalhamento pretendido por CNPJ, entende-se que a relação acima contempla a solicitação do Requerimento de Informação - RIC 382/2025 (5064802) no que diz respeito à prestação de *"informações... sobre a quantidade de pessoas com deficiência empregadas nas maiores redes de hospitais no país"*, sendo possível dimensionar os totais de estoque de trabalhadores com deficiência nos grupos de maiores empresas.

CONCLUSÃO

São estas as informações que a Subsecretaria de Análise Técnica submete à consideração da Secretaria-Executiva, sugerindo envio à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos para encaminhamento à Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 65/2025 (5064782) e em resposta ao Requerimento de Informação - RIC 382/2025 (SEI Nº 5064802), do Deputado Federal Aureo Ribeiro.

Por se tratar de tema de alta relevância e considerando-se o interesse do requerente na Política Pública de inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados pela Previdência Social no mercado de trabalho, esta Pasta se coloca à inteira disposição tanto para eventuais esclarecimentos quanto para efetuar o levantamento dos dados afins, caso sejam fornecidos os CNPJ's de interesse.

À consideração superior.

Brasília-DF, 25 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente
ANDRÉ LIBRELON DA CUNHA
Auditor-Fiscal do Trabalho
Assistente na SAT/CGNormas

De acordo.

Encaminhe-se à Secretaria-Executiva com sugestão de envio à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos.

Documento assinado eletronicamente
THALYS ELIEL AMARAL GOMES
Subsecretário de Análise Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Thalys Eliel Amaral Gomes, Subsecretário(a)**, em 29/04/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 30/04/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=5244635&crc=7555907E, informando o código verificador **5244635** e o código CRC **7555907E**.



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Inspeção do Trabalho
Departamento de Fiscalização do Trabalho
Coordenação-Geral de Fiscalização do Trabalho e Promoção do Trabalho Decente
Coordenação Nacional de Inclusão de Pessoas com Deficiência e Beneficiários Reabilitados pela Previdência Social no
Mercado de Trabalho

Nota Informativa SEI nº 1411/2025/MTE

ASSUNTO: Resposta ao Ofício 1 Sec/RI/E/n 31/2025

À Secretaria Executiva

Em resposta ao Requerimento nº 207/2025, oriundo da Câmara dos Deputados, cujo teor solicita informações a respeito da quantidade de pessoas com deficiência empregadas nas maiores empresas do país, citando as seguintes empresas:

1. Petrobras
2. JBS
3. Raízen
4. Vale
5. Vibra
6. Cosan
7. Marfrig
8. Ultrapar
9. Cargill
10. Grupo Carrefour Brasil
11. Bunge Alimentos
12. Ambev
13. Stellantis
14. Cofco International
15. Braskem
16. ArcelorMittal
17. Gerdau
18. Assaí
19. Copersucar
20. BRF
21. Shell
22. Telefônica Brasil
23. Rede D'Or
24. Claro Participações
25. CSN
26. Amaggi
27. Neoenergia
28. Acelen
29. Louis Dreyfus Company
30. Grupo Enel

É preciso advertir que os sistemas disponíveis ao MTE se têm à Razão Social e CNPJ raiz e o cálculo da cota legal de inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados é feito pela matriz, considerando-se o somatório do número de empregados de todos os estabelecimentos da empresa, independentemente do número de filiais. Pela mesma razão, grupos econômicos com CNPJs matriz distintos serão contabilizados sua cota em separado para cada CNPJ raiz distinto. Deste modo, para que possamos responder adequadamente seria necessário que fosse informado o CNPJ raiz das empresas de interesse.

Em relação às referências apresentadas, por serem nomes de fantasia, não foi possível estabelecer parâmetro fidedigno para consulta, contudo, buscamos em nossa base de dados as empresas com Razão Social equivalente ou próxima dos nomes indicados no Requerimento nº 207/2025.

Apresentamos abaixo as informações obtidas:

CNPJ Raiz	Razão Social	Qtde. Empregados	Cota PCD	Qtde. PCD Contratado	Percentual Cumprimento	Qtde. Filiais
33000167	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	41930	2045	1048	51	480
02916265	JBS S/A	56793	2804	1219	43	140
07227810	JBS EMPREITEIRA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	125	3	0	0	1
08199996	JBS AVES LTDA.	12187	591	180	30	62
09084219	JBS CONFINAMENTO LTDA	187	4	3	75	12
40629404	JBS COMERCIO REPRES TRANSPORTE LTDA	171	4	0	0	2
08070508	RAIZEN ENERGIA S.A	26543	1290	533	41	143
15527906	RAIZEN CENTRO-SUL S.A	4977	243	143	58	21
33453598	RAIZEN S.A.	1864	92	60	65	142
49213747	RAIZEN CENTRO-SUL PAULISTA S.A	5847	288	102	35	38
33592510	VALE S.A.	50812	2472	2881	116	136
13735932	VIBRA DIGITAL S.A.	144	3	2	66	1
34274233	VIBRA ENERGIA S.A	3853	193	51	26	200
93586303	VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A	6057	299	299	100	18

33000092	COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.	838	34	28	82	36
50746577	COSAN S.A.	168	4	3	75	3
03853896	MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.	9831	482	103	21	31
33256439	ULTRAPAR PARTICIPACOES S/A	496	15	19	126	3
60498706	CARGILL AGRICOLA S A	8827	425	400	94	190
45543915	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	30449	1463	1199	81	686
62545579	COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR LTDA.	669	26	32	123	13
84046101	BUNGE ALIMENTOS S/A	6670	327	293	89	186
07526557	AMBEV S.A.	22544	1102	906	82	112
16701716	STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	21413	1024	1142	111	29
06315338	COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.	7412	362	91	25	138
08963419	COFCO INTERNAT COM E ARMAZENAGEM DE GRAOS LTDA.	151	3	3	100	10
22208815	COFCO INTERNATIONAL TRANSPORTES LTDA.	106	3	1	33	23
23057450	COFCO INTERNATIONAL COTTON LTDA.	100	0	0	0	6
46531038	TEC - TERMINAL EXPORT COFCO LTDA	250	8	5	62	1
42150391	BRASKEM S.A	6311	315	23	7	40
02235994	ARCELORMITTAL GONVARRI BRASIL PROD SIDERURGICOS S/A	405	12	15	125	3
09509535	ARCELORMITTAL PECÉM S.A.	2645	129	143	110	1
13163645	ARCELORMITTAL BIOFLORESTAS LTDA.	1015	40	59	147	29
17469701	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	13525	655	621	94	227

25549361	ARCELORMITTAL SISTEMAS LTDA	503	21	12	57	9
07358761	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	9270	445	483	108	291
17227422	GERDAU ACOMINAS S/A	5602	273	292	106	22
24554306	GERDAU SUMMIT ACOS FUNDIDOS E FORJADOS S.A.	559	23	30	130	1
33611500	GERDAU S.A.	2802	136	150	110	10
06057223	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	84176	4045	4589	113	346
10265949	COPERSUCAR S.A.	177	4	0	0	44
01838723	BRF S.A.	90925	4454	3715	83	279
17327150	BRF REALIZACOES LTDA	395	12	18	150	8
10456016	SHELL BRASIL PETROLEO LTDA	708	29	26	89	41
02558157	TELEFONICA BRASIL S.A.	32839	1602	1744	108	847
06047087	REDE D'OR SAO LUIZ S.A.	38183	1889	233	12	156
14017359	REDE D'OR / SAO LUIZ SERVICOS MEDICOS LTDA.	504	15	2	13	4
28000107	ONCOLOGIA REDE D'OR S.A.	447	14	9	64	17
40432544	CLARO S.A.	16007	786	797	101	784
66970229	CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A	6934	345	343	99	320
08902291	CSN MINERACAO S.A.	7758	376	104	27	6
19690999	FUND CSN PARA O DESENV SOCIAL E A CONSTR DA CIDADANIA	485	15	12	80	17
21162522	CSN - TRANSPORTES URBANOS SPE S/A	4149	206	207	100	5
60869336	CSN CIMENTOS BRASIL S.A.	3761	184	88	47	95
33042730	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	13543	654	196	29	38

10962697	AMAGGI LOUIS DREYFUS ZEN-NOH GRAOS S.A.	319	10	9	90	19
77294254	AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	2912	142	32	22	91
07522669	NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A.	950	38	40	105	13
12227426	NEOENERGIA RENOVAVEIS S.A.	170	4	4	100	3
50886095	ACELEN ENERGIA RENOVAVEL S.A.	185	4	0	0	3
00831373	LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A	5247	260	91	35	60
47067525	LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	3572	175	145	82	86
07523555	ENEL BRASIL S.A	479	15	10	66	5
08317250	ENEL X BRASIL S.A	130	3	2	66	7
30248458	ENEL TRADING BRASIL S.A	130	3	1	33	2

É preciso advertir que alguns segmentos se sujeitam à sazonalidade, o que pode interferir no resultado obtido.

Os dados apresentados foram obtidos a partir dos registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) verificados para o dia 31/12/2024.

Informamos não haver validação desses dados por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho, uma vez que tais informações não são provenientes da Auditoria Fiscal, e sim declaradas pelos empregadores.

Por fim, indicamos que, caso haja necessidade de informação em relação a empresa(s) específica(s), seja apresentado o CNPJ raiz de interesse.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

RAFAEL FARIA GIGUER

Coordenador Nacional da Inclusão de Pessoas com Deficiência e Beneficiários Reabilitados pela Previdência Social no mercado de trabalho

De acordo.

Documento assinado eletronicamente
DERCYLETE LISBOA LOUREIRO
Coordenadora-Geral de Fiscalização e Promoção do Trabalho Decente

De acordo.

Documento assinado eletronicamente
MATHEUS ALVES KLEIN VIANA
Diretor do Departamento de Fiscalização do Trabalho – Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Alves Klein Viana, Diretor(a) Substituto(a)**, em 10/04/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dercylete Lisboa Loureiro, Coordenador(a)-Geral**, em 10/04/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Faria Gigueer, Coordenador(a)**, em 10/04/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=5057842&crc=F06D7711, informando o código verificador **5057842** e o código CRC **F06D7711**.